



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



**REQUERIMENTO Nº** **RQ 3353/2018<sup>d</sup>**  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O  
Em. 07.03.18  
Secretaria Legislativa

**Requer ao Excelentíssimo Senhor Administrador da Região Administrativa de Planaltina – DF – VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO, que responda aos quesitos abaixo elencados a respeito da situação dos empresários de transporte de resíduos sólidos desta Região Administrativa – RA VI, após a expedição do Decreto nº 38.814, de 18 de janeiro de 2018 que "Dispõe sobre a autuação da Agefis como integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente"**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos artigos 15, inciso III, 39, § 2º, XII e 40, todos do Regimento desta Casa, que o Excelentíssimo Senhor Administrador da Região Administrativa de Planaltina – DF responda aos quesitos abaixo elencados a respeito da situação dos empresários de transporte de resíduos sólidos após expedição do Decreto nº 38.814, de 18 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a autuação da AGEFIS como integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente" entre outras informações correlatas.

- DOS QUESITOS:

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 3353/2018  
Folha Nº 01 de 01

1º) Há local, na circunscrição da Administração da VI Região – Planaltina/DF, destinado a descarte de resíduos sólidos da construção civil? Onde? É fixo ou provisório? Motivar a resposta e anexar documentação comprobatória.

FA



É notório que o descarte desses materiais tem que ter um local certo onde se atente para as regras pertinentes a conservação do Meio Ambiente e a Saúde Pública, no entanto, também tem que ponderar os meios e o custo, bem como, os reflexos de uma decisão administrativa face aos grupos econômicos que partilham com a administração essa obrigação, no caso os Caçambeiros que prestam um trabalho privado contudo o fazem em substituição ao órgão público já que este não tem como manter sob sua administração direta tal serviço.

No caso em tela, não se vê viabilidade de se prestar o serviço em Planaltina e ter que fazer o descarte em outra região administrativa. O custo do serviço e as despesas se apresentam altíssimos o que inviabiliza a estes empresários manter seu ramo de trabalho.

Ademais, ao serem submetidos ao poder de fiscalização da AGEFIS, estão a receber multas e a ter o instrumento de trabalho apreendido, o que gera a necessidade de uma ação urgente da Administração de Planaltina em face das ações da Agência de Fiscalização e em defesa dos empresários, caso contrário, penderá a Administração o encargo de prover o recolhimento dos resíduos.

Diante do exposto conclamo meus pares a aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2018.

**CLAUDIO ABRANTES**

*Deputado*

Setor Protocolo Legislativo

RA N° 3353/2018

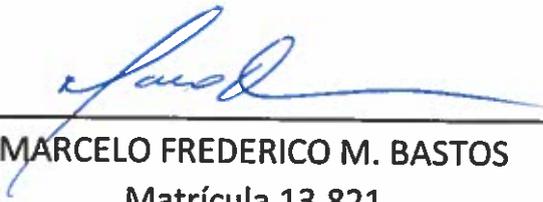
Folha N° 02 de 02

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 3.353/18.

**Autoria:** Deputado (a) Claudio Abrantes

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 08/03/18



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 3353/2018  
Folha Nº 03 de 02